

## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 708ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 28/02/2023 (09h00 às 11h00).

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN).

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Luiz Guilherme Rodrigues de Mello; Rodolfo Gomes Benevenuto; Wellington Rodrigues de Oliveira.

**Participação:** Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

**I.2. Renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da CODERN.** O Presidente do CONSAD apresentou ao Colegiado o Ofício nº 38/2023/SECDP-CODERN-DP-CODERN, de 17 de fevereiro de 2023, que trata da renúncia do Brigadeiro Carlos Eduardo da Costa Almeida ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte. Os membros do Conselho de Administração externaram agradecimentos ao Brigadeiro Carlos Eduardo pelo excelente trabalho como Diretor-Presidente da Companhia.

**I.3. Designação de Diretor-Presidente Substituto da CODERN:** Em face da renúncia do Brigadeiro Carlos Eduardo da Costa Almeida ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, e conforme consignado no Estatuto Social desta Companhia, em seu art. 56 *“Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Presidente da Companhia, o Conselho de Administração designará o seu substituto”*, o CONSAD decide, por unanimidade, designar o Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Ulisses Danilo Silva Almeida, para assumir o cargo de Diretor-Presidente Substituto cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, até a eleição de um novo Diretor-Presidente pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 48, inciso II do Estatuto Social da Companhia, conforme item III.2 desta ata. Diante disso, o Conselho de Administração cientificará o Ministério Supervisor sobre a situação vigente.

**II. EXPEDIENTE**

**II.1.** Ofício-Circular SEI nº 24/2023/MGI - Prorrogação da vigência da Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022 (Processo SEI nº 50902.000496-2023-21). O CONSAD tomou conhecimento.

**II.2.** Ofício SEI nº 512/2023/MGI - Pedido de Reconsideração - Desconto de pontos no Indicador de Conformidade Sest - ICSest do Programa RVA 2022, processo resposta ao Questionário BAS 2022 - ano-base 2021 (Processo SEI nº 50902.000511-2023-31). O CONSAD tomou conhecimento.

**II.3. Ofício SEI nº 1871/2023/MGI - Resultado Final do Indicador de Conformidade Sest - Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2022 (Processo SEI nº 50902.000606-2023-54).** O CONSAD tomou conhecimento.

### **III. DELIBERAÇÕES**

**III.1. Deliberação CONSAD nº 006/2023:** Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN, programadas para o exercício de 2023, previamente analisado pela Controladoria Geral da União – CGU.

**III.2. Deliberação CONSAD nº 007/2023:** Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Ulisses Danilo Silva Almeida, para assumir o cargo de Diretor-Presidente Substituto da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, com base no art. 56 do Estatuto Social da Companhia, até a eleição de um novo Diretor-Presidente pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 48, inciso II do Estatuto Social. O Conselho de Administração cientificará o Ministério Supervisor sobre a situação vigente.

**III.3. Deliberação CONSAD nº 008/2023:** Conceder afastamento ao Diretor-Presidente Substituto, Ulisses Danilo Silva Almeida, a título de licença remunerada, no período de 01/03/2023 a 05/03/2023 (05 dias).

### **IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO**

**IV.1. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (Demonstrações Contábeis de 31/12/2021).**

#### **1. Contas a Receber.**

##### **1.1 Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD.**

- Resposta da Administração (CODERN): A Coordenação de Tesouraria/GERFIN está elaborando a referida norma, com prazo para o dia 28/02/2023.

##### **1.2 Sistema Gerencial do Porto de Maceió.**

- Resposta da Administração (APMC): O Sistema está sendo implantado. Inserção de dados foi realizada e treinamentos já iniciaram, inclusive pretendem gerar a folha de pagamento de fevereiro de 2023. O término da implantação do sistema está previsto para junho de 2023.

#### **2. Evidências para o trabalho da Auditoria.**

- Resposta da Administração (CODERN): A empresa já iniciou os trabalhos e solicitou à Comissão de Fiscalização esclarecimentos sobre os processos.

#### **3. Ativo Imobilizado - Inventário do Imobilizado.**

- Resposta da Administração (CODERN): O ponto está sendo resolvido. A nova contagem foi realizada e, no momento, o relatório está sendo finalizado.

#### **4. Obrigações Fiscais e Previdenciárias.**

- Resposta da Administração (APMC): Com a inserção de dados já realizada e geração da folha de pagamento de fevereiro de 2023, a APMC pretende retificar o e-social dos meses anteriores no mês de março/2023.

O CONSAD determina o acompanhamento desse item pela DIREXE e solicita atualizações na próxima reunião.

### **V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA**

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: janeiro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: janeiro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento e solicita que a DIREXE elabore e apresente na próxima reunião Plano de Ação, com prazo e responsáveis, para atendimento as constatações apresentadas pela Gerência de Auditoria.

**V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: janeiro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.4. Relatório de Auditoria Interna nº 006/2022 - Contribuições Sociais – CODERN.** O CONSAD tomou conhecimento e solicita que a DIREXE elabore e apresente na próxima reunião Plano de Ação, com prazo e responsáveis, para atendimento as constatações apresentadas pela Gerência de Auditoria.

**V.5. Apresentação do RAI nº 006/2022 - Contribuições Sociais – CODERN.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.6. Relatório de Auditoria Interna nº 007/2022 - Licenças Ambientais – APMC.** O CONSAD tomou conhecimento e solicita que a DIREXE elabore e apresente na próxima reunião Plano de Ação, com prazo e responsáveis, para atendimento as constatações apresentadas pela Gerência de Auditoria.

**V.7. Apresentação do RAI nº 007/2022 - Licenças Ambientais – APMC.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.8. Ofício nº 3/2023/GAUDI-CODERN/DP-CODERN: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2023.** O CONSAD tomou conhecimento e aprovou conforme Deliberação CONSAD nº 006/2023, item III.1 desta ata.

## **VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Ata CONFIS nº 594ª.** A referida ata será apresentada na próxima reunião, considerando que a reunião do Conselho de Fiscal ocorrerá no dia 03/03/2023.

**VI.2. Atas COAUD nºs 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª e 99ª.** O CONSAD solicita que o Comitê de Auditoria apresente as referidas atas até a próxima reunião, bem como, após atualizadas, encaminhe mensalmente para apreciação deste CONSAD.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1817ª, 1818ª, 1819ª, 1820ª, 1821ª, 1822ª e 1823ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE. Em relação à ata 1823ª, o CONSAD parabeniza a DIREXE pelas ações realizadas no período de atuação da gestão vigente.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: janeiro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: janeiro/2023.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Demonstrações Financeiras da CODERN - 1º Trimestre 2022.** O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 1º trimestre de 2022, bem como do Relatório e Parecer da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações. O CONSAD solicita a convocação do COAUD e da Auditoria Independente para realizar apresentação sobre o assunto na reunião de

março/2023. Adicionalmente, o CONSAD solicita que a DIREXE encaminhe, na próxima reunião, o parecer sobre a ação para atendimento as ressalvas apresentadas no Relatório acima mencionado.

## VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

**VII.1.** Formulário padronizado de indicações de Administradores e Conselheiros (Ofício SEI nº 4408-2022-ME - Processo SEI nº 50902.005564-2022-67). O CONSAD reitera solicitação e aguarda posicionamento do Comitê de Elegibilidade em relação aos membros já nomeados.

**VII.2.** O Gerente Financeiro informou que a APMC, no mês de novembro/2022, já resolveu 90% dos problemas de reclassificações de contas, atendendo ao Normativo de Fechamento Contábil nº 001/2020. Dessa forma, o CONSAD solicita que a APMC finalize o processo de atendimento, dando continuidade aos procedimentos necessários, de forma que as reclassificações não voltem a ocorrer.

**VII.3.** Com base no art. 48, inciso XXV, o Diretor-Presidente Substituto, Ulisses Danilo Silva Almeida, pediu a palavra ao Conselho de Administração para solicitar concessão de afastamento, a título de licença remunerada, no período de 01/03/2023 a 05/03/2023 (05 dias). Considerando a excepcionalidade do caso, o Diretor Técnico e Comercial responderá pela Diretoria no citado período.

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VIII.1.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2023:

<b>Calendário de previsão de Reuniões 2023</b>			
<b>MÊS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>DIA</b>
Março	Natal/RN	23 e 24/03	Quinta e Sexta-feira
Abril	A DEFINIR	25/4	Terça-feira
Maio	A DEFINIR	30/5	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	27/6	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	25/7	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	29/8	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	26/9	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	31/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	28/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	19/12	Terça-feira

**EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO**

Presidente do Conselho

**LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**

Presidente Substituto

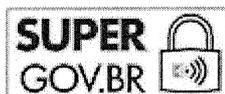
**RODOLFO GOMES BENEVENUTO**

Conselheiro

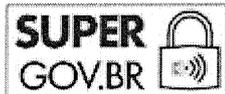
**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Conselheiro

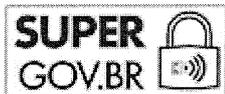
Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



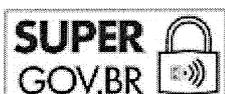
Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 28/02/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



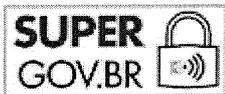
Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO., Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 28/02/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 28/02/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 28/02/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 28/02/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6864717** e o código CRC **97981D37**.



Referência: Processo nº 50902.000808/2023-04



SEI nº 6864717

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02705461469	
36877307860	
44206038449	
76557960172	